

PROJETO DE LEI Nº 856, DE 1995

REDAÇÃO FINAL

**Institui o Dia da
Segurança Pública no
Distrito Federal.**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia da Segurança Pública no Distrito Federal, a ser comemorado em 27 de setembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 24 de março de 1997.